

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.613, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/11/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.940/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para o desenvolvimento do Projeto de Implantação e Operação do Aterro Sanitário a ser implantado na Estrada do Pau Ferro s/n, Fazenda Pau Ferro, município de São Pedro da Aldeia, de responsabilidade da empresa DOIS ARCOS TRANSPORTES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 019/2005, da FEEMA,

CONSIDERANDO que já foi realizada Audiência Pública em 07/10/2005,

CONSIDERANDO que, com a implantação deste projeto de aterro sanitário, as condições de segurança do tráfego aéreo irão melhorar pela desativação do lixão existente,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para o desenvolvimento do Projeto de Implantação e Operação do Aterro Sanitário a ser implantado na Estrada do Pau Ferro s/n, Fazenda Pau Ferro, município de São Pedro da Aldeia, de responsabilidade da empresa DOIS ARCOS TRANSPORTES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/11/2005.